



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME DE IMPUGNAÇÃO 01

Pregão Eletrônico nº 410/2023/SUPEL - LEI Nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 0070.068789/2022-96

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos interativos com software embarcado do tipo Lousa Digital para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Pedido de Esclarecimento: Conforme documento SEI [0047944410](#)

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº Portaria nº 28 de 15 de março de 2024, publicada no DOE do dia 19 de março de 2024, atentando para pedido de esclarecimento ao edital em epígrafe, passa a analisar e esclarecer o que adiante segue:

I. Questionamento quanto a aplicação PRIORIDADE ME/EPP LOCAL OU REGIONAL citada no RESUMO DOS DADOS do Edital do pregão em comento.

"(...)

Ocorre que esse é o único momento em que tal ponto é citado, o que gera uma série de incertezas aos licitantes.

Isso porque a lei define que o edital deve descrever qual benefício será aplicado e como, a ausência de tais informações leva ao impedimento de aplicar os benefícios.

Nesse sentido solicitamos que a Administração esclareça se haverá benefício regional/local, se for o caso, para qual região, ou se o benefício diz respeito somente ao empate ficto.

"(...)"

II. Resposta:

Tendo em vista que, para o objeto do referido certame, aplicou-se a ampla participação com a reserva de cota às empresas ME/EPP, sedo gerado, conforme relação de itens do sistema Comprasgov, o item 02 (Item de Participação Exclusiva ME/EPP) vinculado ao Item 01 (Item de Participação Aberta), informo que foi inserido no Instrumento Convocatório do pregão em comento as disposições contidas no Decreto Estadual 21.675/2017, quanto a aplicação PRIORIDADE ME/EPP LOCAL OU REGIONAL.

III. DA DECISÃO

O Adendo Modificador 01 consta na íntegra no portal [//www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/) e no site desta Superintendência [Licitações - SUPEL - Governo do Estado de Rondônia - Governo do Estado de Rondônia \(rondonia.ro.gov.br\)](http://licitacoes-supel-governo-do-estado-de-rondonia.gov.br/).

Em atenção ao § 1º, do Art. 55, da Lei Federal 14.133/2021, e, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o **prazo de abertura do certame fica reagendado para o dia 15 de maio de 2024 às 10h00min. (horário de Brasília - DF), no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>**, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeira e Equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5318, no e-mail da Equipe supel.omega@gmail.com ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Dê ciência à Impugnante, via e-mail, através do campo de avisos do Sistema Comprasnet e através do Portal do Governo do Estado de Rondônia www.rondonia.ro.go.br/supel.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 29/04/2024, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048164578** e o código CRC **E9A73CFD**.

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0070.068789/2022-96

SEI nº 0048164578

Criado por [78057248220](#), versão 8 por [78057248220](#) em 29/04/2024 12:41:57.